

CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DOS ELEITORES DE NOSSO MUNICÍPIO CONTINUA SENDO REALIZADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL

A Justiça Eleitoral, em busca de maior segurança e modernização do processo eleitoral, iniciou em nosso Município o cadastramento e recadastramento biométrico dos eleitores. O método de identificação biométrica coleta, além da fotografia e assinatura digital, as impressões digitais de todos os dedos das mãos do eleitor.

Assim, na hora de votar, após se identificar com um documento oficial com foto, a identidade do eleitor será confirmada por meio do reconhecimento biométrico. O cadastramento biométrico ainda não é obrigatório para os eleitores do nosso Município, mas a vantagem de se fazer a biometria agora é que o eleitor pode antecipar sua atualização e evitar transtornos quando a mesma for obrigatória e ainda garantir que nas próximas eleições serão habilitados a votar por um método de identificação 100% seguro.

Para fazer o cadastramento/recadastramento o eleitor deverá se dirigir ao Cartório Eleitoral, localizado na Rua Brasil, 53, Centro, portando documento oficial de identificação (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteiras profissionais, certidão de nascimento ou de casamento), comprovante de endereço (preferencialmente em nome do eleitor, emitido nos três meses anteriores à data de comparecimento), título eleitoral e CPF (se possuir) e comprovante de quitação com o serviço militar (para os eleitores do sexo masculino, maiores de 18 anos, que forem fazer o título pela primeira vez).

O cadastramento/recadastramento pode ser feito de segunda à sexta-feira, de 12 às 18 horas e o telefone para contato do Cartório Eleitoral é (31) 3763 1379.

Orientações para a vacinação contra a Febre Amarela

Indicação	Esquema
9 meses até antes de completar 5 anos.	Administrar uma dose.
PESSOAS A PARTIR DE 5 A 59 ANOS	
Que receberam pelo menos uma dose da vacina.	Estão imunizadas e não precisam mais se vacinar.
Que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação.	Administrar uma dose.
PESSOAS A PARTIR DE 60 ANOS	
Que receberam pelo menos uma dose da vacina ao longo da vida.	Estão imunizadas e não precisam mais se vacinar.
Que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação.	Deverão receber uma dose após avaliação da equipe de saúde se residirem ou forem viajar para áreas com transmissão ativa de febre amarela.
GESTANTES NÃO VACINADAS	
A vacinação é contraindicada. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para áreas de risco, o médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação. Uma dose é considerada imunizada.	
MULHERES QUE AMAMENTAM CRIANÇAS COM ATÉ 6 MESES DE IDADE NÃO VACINADAS	
Deverá ser vacinada somente se residir ou for se deslocar para área com transmissão ativa da doença. Suspender o aleitamento materno por 10 dias após a vacinação. Uma dose é considerada imunizada.	
VIAJANTES NÃO VACINADOS	
Administrar uma dose pelo menos 10 dias antes da viagem, respeitando as precauções e contraindicações da vacina. Uma dose é considerada imunizada.	



DIRETO DO PLENÁRIO

Você sabia que as reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete são disponibilizadas em nosso canal oficial no YouTube? Além das Sessões Ordinárias, também são disponibilizadas as Audiências Públicas e as Sessões Solenes e Festivas. Acesse o site e busque o canal “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete” para acompanhar o trabalho do Legislativo. O recesso parlamentar terminará dia 31 de janeiro e a primeira Sessão Ordinária de 2018 acontecerá dia 01 fevereiro, quinta-feira, às 19h30. Acompanhe os trabalhos Legislativos, seja pessoalmente ou através da internet. Participe!



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CAC

CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Saiba quais os documentos necessários para emissão da Carteira de Identidade e do Cartão do SUS

Carteira de Identidade:

- 02 fotos 3x4 recentes e iguais
- ORIGINAL da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado)
- Comprovante do pagamento da Taxa para emissão da Carteira, lembrando que é GRATUITA a emissão da 1ª via e, nos casos de roubo ou furto, de outras vias, desde que apresentado o Boletim de Ocorrência

Cartão do SUS:

- ORIGINAL da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado)
- CPF
- Comprovante de residência

Dúvidas? Fale com o CAC.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 19 de fevereiro de 2018, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento diário de lanche para os servidores da Câmara Municipal, bem como lanche a ser servido aos servidores e vereadores nos dias de Sessões Ordinárias e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, designadas pela Portaria nº 044/2017, de 23 de novembro de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 19 de janeiro de 2018.

Nivaldo Smith Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 20 de fevereiro de 2018, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008 – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, designadas pela Portaria nº 044/2017, de 23 de novembro de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 19 de janeiro de 2018.

Nivaldo Smith Júnior
Pregoeiro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o encaminhamento feito pelo Pregoeiro da Câmara, através do Memorando nº 036/2017/Pregoeiro, informando que não houve vencedor para o Processo Administrativo nº 077/2017, Pregão Presencial nº 009/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para prestação de serviço de operação audiovisual para os equipamentos utilizados no Salão Nobre da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o encerramento do Exercício Financeiro de 2017, com o consequente encerramento da validade dos créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas previstas no Processo Administrativo nº 077/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa opinando pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 077/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 077/2017, Pregão Presencial nº 009/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para prestação de serviço de operação audiovisual para os equipamentos utilizados no Salão Nobre da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor *Mauro Nunes Pereira*, portador do CPF nº 202.955.886-91, com sede na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguazu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 025/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA.** – ME, representada pelo seu representante legal, Senhor *Elias Gonçalves Batista*, portador do documento de identidade nº M – 6.176.699 e do CPF nº 898.350.186-34, com sede na Rua Dr. Romeu Lages, nº 81, Bairro Santa Cruz, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32667-374, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.843/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 026/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR** – ME, representada pelo seu representante legal, Senhor *Lacir Araújo Mafía Júnior*, portador do Documento de Identidade nº MG 5.391.335 e do CPF nº 941.531.916-04 com sede na Avenida Furtado, nº 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 027/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ELZA CORREA 66291399687**, representada pelo seu representante legal, Senhor *William Cecílio Silva*, portador do documento de identidade nº MG – 4.884.510 e do CPF nº 714.895.846-68, com sede na Rua Artica, nº 413, Bairro Caigara, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30770-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.146/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 028/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **B & G CONSTRUÇÕES LIMITADA** – ME, representada pelo seu representante legal, Senhor *Gélio Gonçalves*, portador do Documento de Identidade nº MG – 1.822.458 e do CPF nº 374.874.266-53, com sede na Rua Waldemar José da Costa, nº 123, Bairro Pinheiros, na cidade de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, CEP 36426-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.864.704/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 050/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 033/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e Empresa **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR – ME**, com sede na Avenida Furtado, nº 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, neste ato representada por Lacir Araújo Mafía Junior, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 086/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 017/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação dos serviços de diagramação e impressão quinzenal do “Jornal do Legislativo”. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **OI MÓVEL S.A.**, incorporadora da empresa **CONSORCIO MOBILIDADE PMCL - OI**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03 – Bloco A, S/nº – Térreo, Edifício Telefônica, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada por seu Representante Institucional, Sr. Marcos Antônio Borges, matrícula 14959, portador do RG sob o nº 18.264.575-7, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 107.954.408-98, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 109/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 021/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviço móvel pessoal para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador Darcy José de Souza

Vice-Presidente: Vereador Carlos Aparecido da Silva

1ª Secretária: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

2º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

1º Tesoureiro: Vereador Alan Teixeira de Carvalho

2º Tesoureiro: Vereador Pedro Américo de Almeida

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP**, representada pelo seu representante legal, Senhor Rafael Adimar da Cruz, portador do Documento de Identidade nº MG - 11.124.676 e do CPF nº 013.512.436-08, com sede na Avenida Augusto de Lima, nº 233, Conjunto 1208, Centro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 024/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 009/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de publicação de avisos de licitações da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete em jornais diários. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **AÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 15.762.235/0001-98, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, portador do documento de identidade nº M - 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 082/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 020/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em relação ao item nº 01, em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI - ME**, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, portador do RG sob nº M - 7.505.710, expedido pela SSP/MG e do CPF sob nº 874.735.506-91, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 032/2016, celebraram o Contrato Administrativo nº 021/2016, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA (LIEGE ORNAMENTAÇÕES)**, com sede na Rua Vitória, nº 61, Bairro Resende, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 507.857.456-53, representada pela sua representante legal, Senhora Liege Vieira de Paula Batista, portadora do documento de identidade nº M - 4.478.247 e do CPF nº 507.857.456-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 032/2016, celebraram o Contrato Administrativo nº 022/2016, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LAFAIETE PROVIDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada por seu representante legal, Senhora Williane Maria Lage Santana, portadora do Documento de Identidade nº MG - 16.518.104 e do CPF nº 292.513.466-15, com sede na Rua Horácio de Queirós, nº 419, Bairro Fonte Grande, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.552.549/0001-42, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 042/2016, celebraram o Contrato Administrativo nº 028/2016, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), tráfego fixo - fixo e fixo - móvel, assim como instalação e manutenção, em comodato, de PABX VIRTUAL ou Central Telefônica física e de aparelhos telefônicos para os ramais da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Artur Nascimento, nº 62, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.981/0001-35 e Inscrição Estadual nº 1834784420064, neste ato representada por seu Sócio, Senhor Reginaldo José Milagre, portador do documento de identidade nº MG - 4.106.686 e do CPF nº 591.906.986-49, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 087/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 029/2016, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de reprodução (Xerox) e encadernação de documentos diversos para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa

LAFAIETE PROVIDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Senhora Williane Maria Lage Santana, portadora do Documento de Identidade nº MG - 16.518.104 e do CPF nº 292.513.466-15, com sede na Rua Sandoval Azevedo, nº 280, salas 02, 03 e 04, Bairro Fonte Grande, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.552.549/0001-42, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 048/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 017/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em relação ao item nº 11, em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviço de telefonia 0800 para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **AÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 15.762.235/0001-98, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, portador do documento de identidade nº M - 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 047/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 024/2015, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **OI MÓVEL S.A.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Juliano Oliveira Assis, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.663.107, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 038.390.316-56, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03 - Bloco A, S/nº - Térreo, Edifício Telefônica, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 071/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 032/2015, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de Link Dedicado de Internet para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa VIA REAL INTERNET E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, para a prestação de serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal no ano de 2018, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 091/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:

VIA REAL INTERNET E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 03.509.745/0001-79

ENDEREÇO: Rua Sandoval Azevedo, nº 280 – Centro

Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	01	- PESSOA JURÍDICA
Unidade.....	201	- CONTO LEGISLATIVO
Sub-unidade.....	101	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Tribuna.....	01	- Legislação
Sub-Tribuna.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Programática.....	4002000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, para o fornecimento de energia elétrica para uso no prédio da Câmara Municipal durante o exercício de 2018, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 002/2018, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CNPJ/CPF: 17.155.730/0001-64

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 345 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	201	CONTO LEGISLATIVO
Sub-unidade.....	101	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	Legislação
Sub-Função.....	031	Ação Legislativa
Classif. Programática.....	4002000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA – MG, para o fornecimento de água e captação de esgotos para a Câmara Municipal durante o exercício de 2018, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 003/2018, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
CNPJ/CPF: 17.281.106/0001-03
ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 303 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão..... 0 - PODER LEGISLATIVO
Unidade..... 101 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade..... 101.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função..... 01 - Legislativa
Sub-Função..... 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária..... 0018.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa..... 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 7.1.00,00 (sete mil e quinhentos reais)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, para a prestação dos serviços de postagem das correspondências da Câmara Municipal durante o exercício de 2018, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 004/2018, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03
ENDEREÇO: Rua Dias de Souza, nº 81 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão..... 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade..... 101 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade..... 101.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função..... 01 - Legislativa
Sub-Função..... 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária..... 0018.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa..... 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para a prestação de serviços de publicação dos editais de licitação da Câmara Municipal durante o exercício de 2018, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 005/2018, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
CNPJ/CPF: 17.404.302/0001-28
ENDEREÇO: Avenida Augusto de Lima, nº 270 – Centro
Belo Horizonte - MG – CEP 30190-001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão..... 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade..... 101 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade..... 101.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função..... 01 - Legislativa
Sub-Função..... 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária..... 0018.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa..... 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 002/2018, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 003/2018, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 004/2018, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 005/2018, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 3º, da Lei nº 5.089, de 11 de março de 2009, alterado pelas Leis nº 5.358, de 05 de março de 2012, 5.489, de 13 de março de 2013 e 5.708, de 11 de março de 2015; CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2018, de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o valor diário do auxílio-alimentação para R\$ 24,21 (vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009; CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2018, de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) o valor das diárias de que trata a Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º, da Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009; CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2018, de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) o valor mensal total das despesas de que trata a Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009, que **Regulamenta as Despesas dos Gabinetes dos Vereadores e dá Outras Providências**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR CARLOS APARECIDO DA SILVA
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA
- 1ª Secretária da Câmara -

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
- 2º Tesoureiro da Câmara -